



# Brincando Com ESPORTE

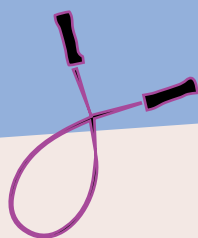
# **ORTE**



MINISTÉRIO DO  
**ESPORTE**



# Diretrizes



## 1 – OBJETIVO

O Projeto **Brincando com Esporte** pretende oferecer às crianças e adolescentes das diversas regiões do Brasil, no período de férias escolares de janeiro, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

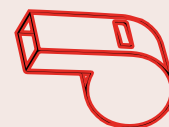
## 2 – PÚBLICO ALVO

Crianças e jovens dos 06 aos 17 anos de idade, de todas as regiões do país.

As turmas deverão preferencialmente ser separadas de 06 a 09 anos; de 10 a 13 anos e de 14 a 17 anos.

## 3 - FORMATO

O Projeto **Brincando com Esporte** terá o seguinte formato:



### Organização por polos

Serão denominados “polos” os locais onde serão realizadas as atividades. Um mesmo polo, poderá comportar vários núcleos [desde que comporte simultaneamente o número de crianças proposto].

### Organização do núcleo

Será denominado “núcleo” um grupo de 100 participantes - um convênio poderá ter vários núcleos, sendo atendidos no mesmo polo.

**Obs.** Serão analisados somente projetos que atendam no mínimo de 2 núcleos, ou seja, 200 participantes, pelo período de 4 semanas.

## 4 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O Projeto **Brincando com Esporte** será desenvolvido preferencialmente em dois ou, no máximo, quatro dos períodos abaixo especificados, de acordo com o número de vagas, espaços físicos e as demandas locais:

- » 02 a 06 de janeiro de 2017
- » 09 a 13 de janeiro de 2017
- » 16 a 20 de janeiro de 2017
- » 23 a 27 de janeiro de 2017





**Exemplo:** caso o polo selecionado atenda 200 crianças (2 núcleos), cada núcleo será atendido num dos períodos acima descritos. Porém, se no polo houver espaço físico – pátios, salas, quadras – que comporte, de forma organizada, 200 crianças simultaneamente, os dois núcleos poderão ser atendidos na mesma semana.

As atividades deverão ser desenvolvidas em dois turnos, preferencialmente matutino e vespertino, de segunda a sexta feira (sugestão: das 9hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs).

O evento realizar-se-á em até quatro semanas e poderá ocorrer a participação do mesmo beneficiado nos 2 turnos, desde que todos aqueles inscritos no evento sejam atendidos;

O projeto técnico deverá definir os polos e a(s) semana(s) para o desenvolvimento do Projeto, de acordo com sua realidade.

## 5 - DIVULGAÇÃO

A divulgação do projeto se dará por meio da utilização de folders e cartazes, conforme especificado abaixo:

» Folders: deverão ser distribuídos, a critério do Coordenador, em lugares próximos ao polo, onde haja a presença de possíveis participantes.

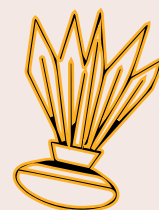
» Cartazes: deverão ser fixados, anteriormente ao período de inscrição, tanto nos locais de realização do Projeto como, também, nas redondezas - mercados, padarias, farmácias, igrejas, escolas, associações de moradores e demais locais onde haja circulação de pessoas da comunidade.

## 6 - INSCRIÇÕES

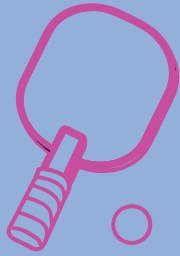
Período de inscrições:

» 12/12 a 30/12/2016 – exclusivo para inscrições dos interessados.

» 02/01 a 27/01/2017 - preenchimento das vagas remanescentes\*



\*Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, após o término do período de inscrições, o Coordenador do núcleo permitirá que haja novas inscrições durante a realização do Projeto (exceto no dia do passeio), a fim de que os recursos disponibilizados ao núcleo sejam bem aproveitados e que o Projeto possa atender ao máximo de participantes previstos.



**Fichas de inscrição:** deverão ser preenchidas no local, por pessoa responsável pelas inscrições (não devendo ser distribuídas para os participantes, e todos os campos precisam ser devidamente preenchidos). As fichas ficarão no polo durante toda a realização do Projeto, acessíveis a todos os colaboradores, para eventuais consultas que se façam necessárias, sobre os participantes. Após o encerramento do Projeto, todas as fichas deverão ser entregues ao Coordenador-Geral do Projeto, para posterior prestação de contas.

## 7 - IDENTIFICAÇÃO DO POLO

O Polo deverá estar devidamente identificado por meio de Banner que deverá ser fixado em local visível e seguro, durante o período de inscrições e também durante a realização do Projeto. Caso o local seja aberto ou tenha também outro tipo de utilização, o banner deverá ser recolhido ao final de cada dia de atividade.

## 8 - DESENVOLVIMENTO

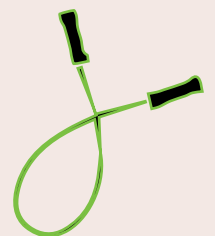
Deverão ser criados ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desafios, utilizando os equipamentos públicos e sociais dos parceiros envolvidos ou ainda espaços privados, devidamente cedidos para essa finalidade, que comportem as atividades. Estes espaços poderão ser:

- » Unidades Escolares;
- » Centros Esportivos;
- » Parques;
- » Clubes;
- » Praças e quadras esportivas; e
- » Outras Instituições que apresentem condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

## 9 - ITENS FINANCIÁVEIS

### RECURSOS HUMANOS:

- » 1 Coordenador do polo – 40h semanais;
- » 5 Agentes recreativos por núcleo – 20h semanais;
- » 2 Auxiliares de apoio administrativo por núcleo – 40 hs semanais;



O Coordenador-Geral do Projeto e o interlocutor/operador SICONV [Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal], serão de responsabilidade da entidade e indicados quando da formalização da parceria, por meio de Termo de Indicação devidamente assinado pela autoridade máxima.

## Qualificações e atribuições

### Coordenador do polo:

Qualificação: formação em curso superior.

Atribuições:

- » planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo;
- » acompanhar e coordenar o Evento;
- » orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- » organizar as inscrições;
- » coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos;
- » organizar a divulgação;
- » manter o coordenador-geral informado da execução das atividades;
- » elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.

### Agente Recreativo:

Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio.

Atribuições:

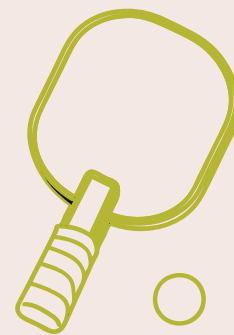
- » planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador;
- » orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- » controlar a frequência dos participantes; e
- » assegurar a execução do planejamento das atividades.

### Apoio administrativo:

Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio.

Atribuições:

- » receber e conferir os materiais;
- » apoiar o coordenador durante as inscrições no evento;
- » organizar as inscrições e relatórios; e
- » auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.



## Remuneração

| Quantidade de Núcleos | Item                                  | Quantidade | Valor Individual | Valor Total  |
|-----------------------|---------------------------------------|------------|------------------|--------------|
| 01                    | Coordenador de polo 40hs              | 01         | R\$ 2.400,00     | R\$ 2.400,00 |
|                       | Agente Recreativo 20hs                | 05         | R\$ 880,00       | R\$ 4.400,00 |
|                       | Auxiliar de Apoio Administrativo 40hs | 02         | R\$ 880,00       | R\$ 1.760,00 |
| TOTAL                 |                                       |            |                  | R\$ 8.560,00 |



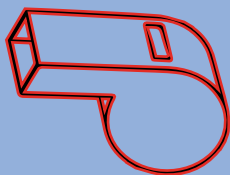
## MATERIAL ESPORTIVO

A qualidade de produção dos materiais esportivos tem melhorado significativamente nas últimas décadas. Com isso, a prática esportiva tem se tornado mais prazerosa e segura, pois tem aliado tecnologia e eficiência. Atento a essas mudanças e exigências, o Ministério do Esporte não mede esforços para disponibilizar aos beneficiados do Projeto materiais de qualidade e que estimulem uma prática continuada e adequada.

Para além da qualidade, existe também a preocupação com a variabilidade dos materiais, disponibilizando aos agentes recreativos uma gama enorme de opções e adaptações.

Assim, para equipar um núcleo, o Ministério do Esporte disponibilizará R\$ 5.010,30 (cinco mil, e dez reais e trinta centavos) para aquisição de um kit específico de material esportivo para a prática de múltiplas vivências esportivas, que atende ao desenvolvimento das atividades, seguindo tabela:

| Quantidade de Núcleos | Item   | Quantidade | Valor Individual | Valor Total  |
|-----------------------|--|------------|------------------|--------------|
| 01                    | Bola de voleibol   | 10         | 102,45           | 1.024,50     |
|                       | Bola de basquetebol                                      | 10         | 42,24            | 422,40       |
|                       | Bola de handebol   | 10         | 127,60           | 1.276,00     |
|                       | Bola de voleibol de EVA                                  | 10         | 35,96            | 359,60       |
|                       | Bola de futsal   | 10         | 82,40            | 824,00       |
|                       | Bambolês   | 15         | 2,50             | 37,50        |
|                       | Apitos   | 2          | 21,30            | 42,60        |
|                       | Bolas de borracha nº 10                                  | 10         | 23,20            | 232,00       |
|                       | Bomba de inflar bolas                                    | 1          | 20,40            | 20,40        |
|                       | Cones sinalizadores                                      | 4          | 3,40             | 13,60        |
|                       | Cordas de pular com manoplas                             | 1          | 10,60            | 10,60        |
|                       | Cordas de pular com manoplas [Individual]                | 15         | 6,00             | 90,00        |
|                       | Jogos de dominó  | 8          | 22,20            | 177,60       |
|                       | Jogo de taco completo de madeira com Bolinha de borracha | 1          | 30,00            | 30,00        |
|                       | Jogos de frescobol                                       | 1          | 34,00            | 34,00        |
|                       | Petecas  | 5          | 14,40            | 72,00        |
|                       | Bolas de tênis de mesa                                   | 15         | 4,20             | 63,00        |
|                       | Raquete de tênis de mesa                                 | 5          | 18,30            | 91,50        |
|                       | Kit mini-traves de futebol                               | 1          | 189,00           | 189,00       |
| TOTAL                 |  |            |                  | R\$ 5.010,30 |



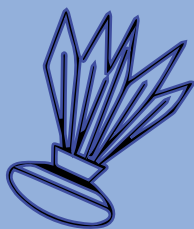
## MATERIAL PEDAGÓGICO

O material pedagógico ajuda no desenvolvimento das atividades, pois através dele podemos dinamizar a nossa prática, além de torná-las mais interessantes e eficazes.

Vale salientar, que por mais eficiente que seja esse material, o auxílio do agente recreativo é de suma importância para que possa estabelecer a melhor utilização do material, pois quando bem utilizado diversifica e enriquece a prática, estimulando a criatividade não só dos participantes como dos envolvidos, dinamizando a relação ensinar/aprender.

Assim, para equipar um núcleo, o Ministério do Esporte fornecerá R\$ 1.434,15 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) para aquisição de um kit específico de material pedagógico para a prática de múltiplas vivências, que atende ao desenvolvimento das atividades, seguindo tabela:

| Quantidade de Núcleos | Item  | Quantidade | Valor Individual | Valor Total  |
|-----------------------|---|------------|------------------|--------------|
| 01                    | Pacote com 50 unidades de balões                          | 5          | 10,90            | 54,50        |
|                       | Rolos de Barbante   | 2          | 10,00            | 20,00        |
|                       | Pinceis atômicos  | 2          | 4,10             | 8,20         |
|                       | Cartolinas  | 10         | 1,20             | 12,00        |
|                       | Rolo de fita crepe  | 3          | 3,80             | 11,40        |
|                       | Tubos de cola branca                                      | 15         | 2,40             | 36,00        |
|                       | Caixa de giz coloridos                                    | 5          | 4,90             | 24,50        |
|                       | Folha de papel crepom                                     | 10         | 0,90             | 9,00         |
|                       | Lona Plástica 10mx10m para atividade de leitura e pintura | 1          | 777,40           | 777,40       |
|                       | Pincéis   | 15         | 2,55             | 38,25        |
|                       | Tesoura grande  | 1          | 9,80             | 9,80         |
|                       | Tesoura Pequena   | 15         | 5,00             | 75,00        |
|                       | Caixa plástica para acondicionar o material               | 1          | 49,80            | 49,80        |
|                       | Lápis de cor  | 15         | 9,70             | 145,50       |
|                       | Rolo de papel craft                                       | 1          | 49,90            | 49,90        |
|                       | Tinta guache  | 15         | 1,20             | 18,00        |
|                       | Massa de modelar  | 15         | 3,20             | 48,00        |
|                       | Pacote com 200 folhas de papel sulfite                    | 1          | 4,40             | 4,40         |
|                       | Folha de papel dobradura                                  | 20         | 0,70             | 14,00        |
|                       | Giz de cera   | 15         | 1,90             | 28,50        |
| TOTAL                 |   |            |                  | R\$ 1.434,15 |



## UNIFORMES

O uso do uniforme visa divulgar e identificar os participantes do evento, a fim de estimular: disciplina, homogeneidade do grupo, ensinamentos básicos de organização, higiene e valorização do indivíduo, além de funcionalidade para execução de movimentos específicos.

Para estimular ainda mais o processo de ensino-aprendizagem e padronização dos participantes, o Ministério do Esporte fornecerá R\$ 9.255,60 [nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos] para aquisição de um kit de uniforme para cada núcleo, composto de:

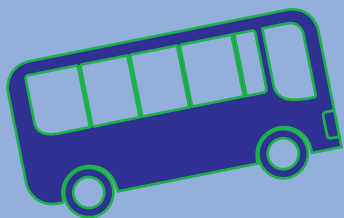
| Quantidade de Núcleos | Item     | Quantidade | Valor Individual | Valor Total  |
|-----------------------|----------|------------|------------------|--------------|
| 01                    | Camiseta | 216        | 7,70             | 1.663,20     |
|                       | Bermuda  | 108        | 15,90            | 1.717,20     |
|                       | Bonés    | 108        | 5,90             | 637,20       |
|                       | Mochila  | 108        | 36,90            | 3.985,20     |
|                       | Squeeze  | 108        | 11,60            | 1.252,80     |
| TOTAL                 |          |            |                  | R\$ 9.255,60 |

## KIT LANCHE

O termo “alimentação” nos remete não só a associação com o alimento, mas a conceitos muito mais amplos que devem ser observados e incentivados junto aos participantes do Projeto. O Projeto deverá buscar a conscientização dos participantes do valor que tem a alimentação em suas vidas e assim abrir o leque de aceitação por parte deles. Desta forma, o Ministério do Esporte fornecerá R\$ 12.000,00 [doze mil reais] para aquisição de um kit lanche para cada núcleo para as 4 semanas. O proponente deverá propor um lanche adequado a sua clientela, sugere-se que o kit lanche seja composto de no mínimo 01 item líquido, 01 item sólido e 01 fruta.

| Quantidade de Núcleos | Quantidade de Lanches | Quantidade de Dias | Valor Individual | Valor Total  |
|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------------|--------------|
| 01                    | 100                   | 20                 | R\$ 6,00         | R\$12.000,00 |





## TRANSPORTE

Necessário para a realização do(s) passeio(s) programado(s) que consiste na oportunidade do participante sair do ambiente do Projeto, tendo a possibilidade de conhecer novos lugares e diferentes situações, relacionadas a sua cultura local, usando todos os sentidos para buscar o desenvolvimento cultural, social, pessoal e intelectual do participante.

O Ministério do Esporte fornecerá R\$ 17.792,00 (dezesete mil, setecentos e noventa e dois reais) para locação de 02 ônibus para cada núcleo, por semana, sendo no máximo de 01 passeio, um por semana.

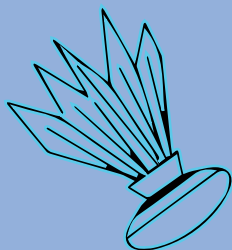
| Quantidade de Núcleos | Quantidade de Ônibus | Valor Individual | Valor Total  |
|-----------------------|----------------------|------------------|--------------|
| 01                    | 16                   | R\$ 1.112,00     | R\$17.792,00 |

## DIVULGAÇÃO

A divulgação faz com que a população local tome conhecimento e ajude na disseminação da informação, permitindo que os interessados tenham mais tempo para se organizar.

O Ministério do Esporte fornecerá R\$ 397,90 (trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para aquisição de folderes e cartazes.

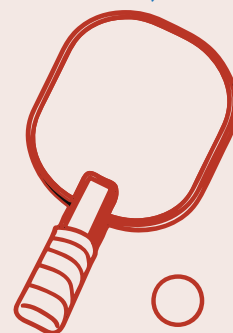
| Quantidade de Núcleos | Item                    | Quantidade | Valor Individual | Valor Total   |
|-----------------------|-------------------------|------------|------------------|---------------|
| 01                    | Pacote com 500 Folderes | 1          | 179,60           | 179,60        |
|                       | Pacote com 100 Cartazes | 1          | 218,30           | 218,60        |
| <b>TOTAL</b>          |                         |            |                  | <b>397,90</b> |



## 10 – RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade da entidade parceira, por meio de repasse de recurso do Ministério do Esporte e da contrapartida, as seguintes ações:

- » Contratar o RH;
- » Contratar e fornecer de kit lanche;
- » Locar o transporte para passeios programados;
- » Comprar, receber e distribuir os kits de uniforme para cada participante;
- » Comprar, receber e distribuir os kits de materiais esportivos;
- » Disponibilizar espaços adequados para o desenvolvimento das atividades: ter espaço amplo para o atendimento ao número de crianças; banheiros suficientes (masculinos e femininos); refeitório ou local adequado para servir os lanches; bebedouros com condições higiênicas [água filtrada] e que atendam à faixa etária; espaço reservado para o recebimento dos participantes [pátio]; salas próprias para a realização das oficinas; condição higiênica e sanitária compatíveis com o atendimento programado;
  - » Garantir os serviços de limpeza, organização e distribuição dos lanches e, guarda da Unidade, utilizando o próprio quadro de recursos humanos e solicitando, quando necessário, a colaboração da comunidade;
  - » Divulgação do período de realização do evento; e
  - » Inscrições dos participantes.

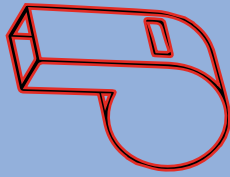


## 11 - ADEÇÃO AO PROJETO

Deverão encaminhar projeto técnico (conforme anexo I), juntamente com ofício (anexo II), manifestando seu interesse por meio do email [brincandocomesporte@esporte.gov.br](mailto:brincandocomesporte@esporte.gov.br), de acordo com cronograma abaixo:

De 11/11/2016 a 18/11/2016: – os interessados deverão encaminhar projeto técnico, juntamente com ofício à SNELIS contendo todas as informações referentes ao evento.

Até 21/11/2016 a SNELIS divulgará a lista de propostas aptas a participarem do Evento.



## 12 - INFORMAÇÕES GERAIS

**12.1** – Ficam impedidas de apresentar projeto as entidades públicas que encontrem-se em situação de inadimplência [deverão estar aptas a apresentarem todas as declarações constantes no art. 38, da Portaria 507].

**12.2** – Para a formalização da proposta, as entidades aptas deverão encaminhar a Declaração de Contrapartida e a cópia da Lei Orçamentária, além das demais documentações.

**12.2.1** - O percentual de contrapartida apresentado deverá atender aos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, em seu art. 77:

I - no caso dos Municípios:

- a) 0,1% [um décimo por cento] e 4% [quatro por cento] para Municípios com até cinquenta mil habitantes;
- b) 0,2% [dois décimos por cento] e 8% [oito por cento] para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO;
- c) 1% [um por cento] e 20% [vinte por cento] para os demais;
- d) 0,1% [um décimo por cento] a 5% [cinco por cento] no caso de Municípios com até 200 mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, como: secas, deslizamentos, inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo MCTI;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

- a) 0,1% [um décimo por cento] e 10% [dez por cento] se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO;
- b) 2% [dois por cento] e 20% [vinte por cento] para os demais.

**12.3** – Os projetos selecionados deverão ser formalizados no exercício de 2016 e executados no primeiro trimestre de 2017.

**12.4** – Nos projetos apoiados na Ação Orçamentária 20JQ, essa Secretaria não financia aquisição de bens permanentes e/ou itens que caracterizam a promoção de shows [contratação de artistas, fogos de artifício, coquetel, buffet].

MINISTÉRIO DO  
**ESPORTE**

